

Ao Presidente da CELP,

Referência: Processo nº 2019-3B685

Em atenção ao despacho de peça #245 dos autos em referência, passamos às respostas aos pedidos de esclarecimentos realizados pelas licitantes CONSILUX (Peça #235) e SERGET (Peça #247).

Em razão da natureza dos questionamentos referirem-se a questões de ordem técnica, optou a comissão técnica por responder em conjunto aos pedidos de esclarecimentos conforme abaixo:

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS Nº 01	
EMPRESA:	CONSILUX

QUESTIONAMENTO 01:

Assim diz o Edital:

3.22. DISPOSITIVO DE IMAGEM PARA CAPTURA DE PLACAS EM 02 FAIXAS (grifo nosso)

3.22.1. Sensor de imagem Global Shutter de 1/1.8" ou maior com tecnologia GSCMOS ou GMOS;

3.22.2. Resolução efetiva de, pelo menos, 2048 x 1536 pixels (grifo nosso)

3.23. DISPOSITIVO DE IMAGEM PARA CAPTURA DE PLACAS EM ATÉ 03 FAIXAS (grifo nosso)

3.23.1. Sensor de imagem Global Shutter de 1" ou maior com tecnologia CMOS, GMOS ou CCD;

3.23.2. Resolução efetiva de, pelo menos, 4096 x 2160 pixels; (grifo nosso)

Questionamento: Face o exposto, compreendemos que dispositivos com resolução efetiva de 1024 x 768 pixels e 1366 x 768 pixels por faixa de rolamento a ser monitorada, respectivamente, para 02 (duas) e 03 (três) faixas, totalizando uma resolução efetiva de, pelo menos, 2048 x 1536 pixels e 4096 x 2160 pixels, atendem na completude os subitens 3.22.2 e 3.23.2 do Anexo I – TR do Edital supracitados. Está certa a nossa compreensão?!

RESPOSTA:

O entendimento não está correto. Cada dispositivo deve possuir a resolução mínima conforme exigido no edital.

QUESTIONAMENTO 02:

Referente à PROVA DE CONCEITO:

Assim diz o item 12 do Edital:

12 - DA PROVA DE CONCEITO

12.1 - A licitante declarada como vencedora do certame terá o prazo de 20 dias, a contar da data de convocação para a prova de conceito, para instalar, no mínimo, os seguintes equipamentos para demonstração:

- 12.1.1 - Uma unidade do Dispositivo de imagem para captura de placas em até 02 faixas;
- 12.1.2 - Uma unidade do Dispositivo de imagem para captura de placas em até 03 faixas;
- 12.1.3 - Uma unidade do Dispositivo de imagem para análise de contexto;

Assim diz o item 8 do Anexo I – Termo de Referência do Edital:

8. da prova de conceito

- 8.1. A licitante declarada como vencedora do certame terá o prazo de 20 dias, a contar da data de convocação para a prova de conceito, para instalar, no mínimo, os seguintes equipamentos para demonstração:
 - 8.1.1. Uma unidade do Dispositivo de imagem para captura de placas em até 02 faixas;
 - 8.1.2. Uma unidade do Dispositivo de imagem para captura de placas em até 03 faixas;
 - 8.1.3. Uma unidade do Dispositivo de imagem para análise de contexto;
 - 8.1.4. Uma unidade do Dispositivo de análise de tráfego para duas faixas.

Questionamento: Face o exposto, solicitamos a Contratante esclarecer se haverá ou não a necessidade de demonstração de 1 (uma) unidade do Dispositivo de Análise de Tráfego para 2 (duas) faixas, cujas especificações técnicas seguem constantes no subitem 3.28 do Anexo I – TR do Edital. Em caso afirmativo, entendemos que há a necessidade de correção editalícia, inclusive de modo a contemplar as características do respectivo equipamento a serem analisadas nesta etapa do certame. Está certa a nossa compreensão?!

RESPOSTA:

Haverá a necessidade de demonstração de 1 unidade do Dispositivo de Análise de Tráfego para 2 faixas, conforme descrito no item 8 do Anexo I. Não há necessidade de correção editalícia, visto que o procedimento do teste a ser efetuado com o referido equipamento encontra-se descrito no item 8.9 do termo de referência, que é parte integrante do edital e deve ser considerado para qualquer análise.

QUESTIONAMENTO 03:

Assim diz o Edital:

PARA CAPTURA DE PLACAS EM 02 FAIXAS (subitem 3.22.27 do Anexo I – TR do Edital):

3.22.27. A câmera ofertada deve ser do mesmo fabricante de todas as demais câmeras ofertadas nesse projeto (Dispositivo de imagem para captura de placas em até 03 faixas e Dispositivo de imagens inteligentes para análise de contexto);

PARA CAPTURA DE PLACAS EM 03 FAIXAS (subitem 3.23.26 do Anexo I – TR do Edital):

3.23.26. A câmera ofertada deve ser do mesmo fabricante de todas as demais câmeras ofertadas nesse projeto (Dispositivo de imagem para captura de placas em 02 faixas e Dispositivo de imagem inteligente para análise de contexto);

PARA ANÁLISE DE CONTEXTO (subitem 3.24.35 do Anexo I – TR do Edital):

3.24.35. A câmera ofertada deve ser do mesmo fabricante de todas as demais câmeras ofertadas nesse projeto (Dispositivo de imagem para captura de placas em 02 faixas e Dispositivo de imagem para captura de placas em até 03 faixas);

Questionamento: Face o exposto, de modo a possibilitar à Administração Pública a celebração de contratos administrativos sob condições mais vantajosas (mediante a apresentação de Propostas Técnicas Comerciais mais satisfatórias), solicitamos a Contratante esclarecer a(s) justificativa(s) técnica(s) para exigência acima exposta, isto é, onde os 558 (quinhentos e cinquenta e oito) DISPOSITIVOS DE IMAGEM PARA CAPTURA DE PLACAS EM ATÉ 02 FAIXAS, os 24 (vinte e quatro) DISPOSITIVOS DE IMAGEM PARA CAPTURA DE PLACAS EM ATÉ 03 FAIXAS e os 578 (quinhentos e setenta e oito) DISPOSITIVOS DE IMAGEM PARA ANÁLISE DE CONTEXTO a serem fornecidos para atendimento da solução deverão ser do mesmo fabricante.

RESPOSTA:

A justificativa dos equipamentos serem do mesmo fabricante se dá pela padronização do parque a ser instalado e pela facilidade de suporte técnico ou abertura de processos de RMA ou ainda substituição de equipamentos defeituosos após a finalização do contrato de prestação de serviços.

QUESTIONAMENTO 04:

Assim diz o Edital:

PARA CAPTURA DE PLACAS EM 02 FAIXAS (subitem 3.22.26 do Anexo I – TR do Edital):

3.22.26. A câmera deverá ser ofertada com todos os suportes necessários para fixação da mesma. Os suportes ofertados devem ser do mesmo fabricante da câmera de modo a garantir a total compatibilidade entre os dispositivos;

PARA CAPTURA DE PLACAS EM 03 FAIXAS (subitem 3.23.25 do Anexo I – TR do Edital):

3.23.25. A câmera deverá ser ofertada com todos os suportes necessários para fixação da mesma. Os suportes ofertados devem ser do mesmo fabricante da câmera de modo a garantir a total compatibilidade entre os dispositivos;

PARA ANÁLISE DE CONTEXTO (subitem 3.24.34 do Anexo I – TR do Edital):

3.24.34. A câmera deverá ser ofertada com todos os suportes necessários para fixação da mesma em poste ou semipórtico. Os suportes ofertados devem ser do mesmo fabricante da câmera de modo a garantir a total compatibilidade entre os dispositivos;

Questionamentos:

A. Entendemos que desde que seja garantida a compatibilidade entre dispositivo de imagem e suporte de fixação do mesmo, o qual se dará mediante a apresentação de documentação comprobatória, há possibilidade de utilização de suportes de fixação que não obrigatoriamente sejam confeccionados pelo mesmo fabricante do dispositivo de imagem. Está certa a nossa compreensão?!

RESPOSTA:

O entendimento está correto, desde que se comprove total compatibilidade entre suportes e dispositivos de imagem.

B. Se e somente se a resposta do questionamento da alínea “a” seja negativa, ou em parcialidade ou na totalidade, solicitamos a Contratante esclarecer a(s) justificativa(s) técnica(s) que embasa tal exigência.



QUESTIONAMENTO 05:

Assim diz o Edital:

3.28.1.19. Deverem ser capazes de detectar veículos que trafegam entre faixas de rolamento.

Questionamento: Para fins de elaboração de Proposta Comercial, solicitamos a Contratante esclarecer o entendimento de “entre faixas”. Deverá ou não ser considerado pelas licitantes como parte integrante de uma determinada faixa de rolamento para fins de monitoramento?! Favor esclarecer. Ademais, para efeitos do índice descrito no subitem 8.9.6 do Anexo I – TR, a fiscalização na “entre faixas” será considerada? ”

RESPOSTA:

O termo entre faixas se refere a veículos que estão trafegando com parte de sua massa em uma faixa de rolamento e parte em outra. Em caso de uma via com duas faixas de rolamento, o veículo trafega no meio das duas faixas, sendo parte na faixa 1 e parte na faixa 2.

Sim, deverá ser considerado esse efeito para cálculos do índice descrito no subitem 8.9.6.

QUESTIONAMENTO 06:

Assim diz o Edital:

3.28.1.13. Registrar as placas dianteira ou traseira, em qualquer condição de luminosidade.

8.9.4. Capacidade de capturar placas de veículos leves e pesados no padrão Nacional e no padrão Mercosul, pela dianteira e pela traseira simultaneamente;

Questionamento:

A. Entendemos que os equipamentos/sistemas realizados para fins de testes (Prova de Conceito) deverão ser os mesmos para a execução do futuro contrato, somente em hipóteses excepcionais e autorizadas pela Contratante/Gestores do Contrato (e desde que não implique em prejuízo aos serviços), poderá no curso da execução do contrato haver substituição. Está certo o nosso entendimento?!

RESPOSTA:

O entendimento está correto.

B. Se e somente se a resposta do questionamento da alínea “a” seja positiva, entendemos que a característica a ser analisada na Prova de Conceito, mencionada no subitem 8.9.4 do Anexo I – TR, não condiz com as especificações técnicas mínimas constantes no subitem 3.28.1.13 e, neste caso, demanda-se correções editalícias. Está certa a nossa compreensão?!

RESPOSTA:

O entendimento não está correto. As características a serem analisadas na prova de conceito condizem com o descritivo técnico do equipamento.

QUESTIONAMENTO 07:

Assim diz o Edital:

3.1.1.3. (REDE DE DADOS) Rede TCP-IP, a ser disponibilizada pelo Estado para os pontos de Coleta (PCLs), CAM-Datacenter e CAM-Sala de Pesquisa e Operação, a serem implantados nos municípios que compõe a RMGV (Região Metropolitana da Grande Vitória), em cabos de fibra óptica através do projeto METRO-ES. A contratada deverá disponibilizar durante o período de vigência dos serviços inerentes a garantia, manutenção (preventiva e corretiva) e suporte técnico na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana), links de dados com tecnologia a escolha desta, conforme as características a seguir:

Questionamento: Considerando que a Rede TCP-IP será disponibilizada pelo Estado, mediante a instalação de cabos de fibra óptica através do projeto METRO-ES. Entendemos que a “garantia” supracitada, a ser prestada pelas licitantes uma vez Contratada, limita-se a prestação dos serviços de manutenção (preventiva e corretiva) e de suporte técnico na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana) ref. ao(s) link(s) de dados a ser disponibilizado por esta), não contemplando/abrangendo o link de fibra óptica a ser disponibilizado pelo Estado (o qual conforme mencionado anteriormente não faz parte do objeto desta licitação). Está certa a nossa compreensão?!

RESPOSTA:

O entendimento está correto.

QUESTIONAMENTO 08:

Assim diz o Edital:

- 3.1.1.4. Para a comunicação entre as CAM-Sala de Pesquisa e Operação a serem implantadas na RMGV com a CAM-Datacenter: Deverá ser disponibilizada pelo Estado em cabos de fibra óptica através do projeto METRO-ES.
- 3.1.1.5. Para a comunicação entre as CAM-Sala de Pesquisa e Operação a serem implantadas fora da RMGV com a CAM-Datacenter: A contratada deverá disponibilizar 1(um) Link de dados com tecnologia a escolha desta, para cada CAM-Sala de Pesquisa e Operação, com capacidade de transmissão com a CAM-Datacenter para que seja possível a realização dos serviços de pesquisa e operação.

Questionamento: Para os links descritos nos subitens 3.1.1.4 e 3.1.1.5 do Anexo I – TR entendemos que não haverá link redundante, assim como para as comunicações descritas nos subitens 3.1.1.3.1 e 3.1.1.3.2. Está certa a nossa compreensão?!

RESPOSTA:

O entendimento está parcialmente correto. Não há a necessidade de link redundante para a comunicação descrita nos itens 3.1.1.4 e 3.1.1.5. O link descrito no item 3.1.1.3.1 já é um link de redundância da fibra óptica implantada no projeto METRO-ES. Referente aos links descritos no item 3.1.1.3.2, está claro que a contratada deve fornecer 2 links: 1 principal e um redundante.

QUESTIONAMENTO 09:

Assim diz o Edital:

3.1.3.3. CENÁRIO - PCL QUATRO FAIXAS) Coleta e captura de imagens para 4 pistas

Neste cenário, o principal objetivo será poder coletar e capturar imagens de placas de veículos trafegando em via de 4 faixas de rolamento (pistas).

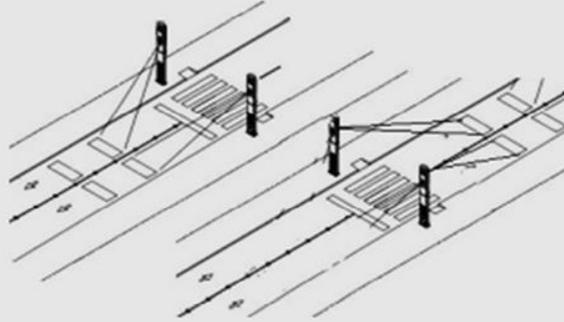


FIGURA 3 –CROQUI COM DETALHES DE PONTO DE COLETA E CAPTURA DE IMAGENS PARA 4 PISTAS

O Ponto de coleta e captura de imagens para o cenário PCL QUATRO FAIXAS deverá ser fornecido provido de todos os itens de hardware e software necessários para atender o ponto, tais como: CÂMERAS PARA CAPTURA DE PLACAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ILUMINADORES, POSTES 6,5 METROS, SEMI-PÓRTICOS e demais acessórios, fixações e acabamentos necessários para funcionamento deste ponto.

Questionamento:

A. Solicitamos a Contratante esclarecer a partir de quantas faixas de rolamento a serem monitoradas, os equipamentos/sistema fixos deverão ser instalados em semipórticos para fiscalizar os veículos que passam abaixo dessas estruturas?!

RESPOSTA:

Conforme descrito nos itens 3.1.3.2 e 3.1.3.3, serão utilizados semipórticos em PCLs de 06 ou 08 faixas de rolamento, o texto que mencionava a utilização de semipórticos em PCLs de 04 faixas foi corrigido no Edital.

B. Para o cenário acima será demandada a instalação de semipórtico?! Em caso afirmativo, o croqui demanda alteração de modo a contemplá-lo. Em caso negativo, o texto demanda correção editalícia, uma vez que o croqui ora apresentado não contempla semipórtico.

RESPOSTA:

O cenário acima reflete um PCL de 4 faixas e por isso não há previsão inicial de instalação de semipórtico.

QUESTIONAMENTO 10:

Assim diz o Edital:

3.1.3.6. SISTEMA DE GRAVAÇÃO DE IMAGENS DE BORDA

“Todas as informações (Imagens e dados) geradas pelos dispositivos de imagem para análise de contexto e pelos dispositivos de imagem para captura de placas deverão ser armazenadas localmente cartão de memória nos próprios dispositivos, em caso de queda de comunicação com a CAM”.

3.1.3.7. PERÍODO DE RETENÇÃO DAS IMAGENS E VÍDEOS

“Todos os vídeos gerados pelos dispositivos de imagem para análise de contexto e pelos dispositivos de imagem para captura de placas deverão ser enviados e armazenados na CAM por um período de 30 dias, na resolução FULL HD e com taxa de frames de 15fps. As imagens de placas capturadas (fotos) deverão ser armazenadas por 90 dias, na resolução máxima de cada câmera”;

Questionamento: Solicitamos a Contratante informar o período mínimo que todas as informações (Imagens, dados e vídeos na resolução FULL HD e com taxa de frames de 15fps) geradas pelos dispositivos de imagem (tanto aqueles de análise de contexto quanto aqueles para captura de placas) deverão ser mantidos/armazenados localmente?!

RESPOSTA:

Deverão ser armazenados localmente pelo período necessário para o retorno da comunicação entre PCL e servidores. O armazenamento de borda é apenas um backup temporário que será utilizado em caso de queda de links de comunicação.

QUESTIONAMENTO 11:

Assim diz o Edital:

Penalidades

Será aplicada a penalidade de 0,2% do valor do item de serviço contratado para cada indicador não atendido, limitando em 10% do valor mensal do item contratado, seguindo a seguinte fórmula:

$$\text{Penalidade Mensal} = \text{Total de Indicadores Não Atendidos} \times 0,2$$

Questionamento: Conforme o texto que antecede a fórmula, entendemos que “Penalidade Mensal = Total de Indicadores Não Atendidos x 0,2%” ou ainda “Penalidade Mensal = Total de Indicadores Não Atendidos x 0,002”. Está certa a nossa compreensão?”

RESPOSTA:

Está correto o entendimento.

QUESTIONAMENTO 12:

Assim diz o Edital:

3.1.1.3. (REDE DE DADOS) Rede TCP-IP, a ser disponibilizada pelo Estado para os pontos de Coleta (PCLs), CAM-Datacenter e CAM-Sala de Pesquisa e Operação, a serem implantados nos municípios que compõe a RMGV (Região Metropolitana da Grande Vitória), em cabos de fibra óptica através do projeto METRO-ES. A contratada deverá disponibilizar durante o período de vigência dos serviços inerentes a garantia, manutenção (preventiva e corretiva) e suporte técnico na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana), links de dados com tecnologia a escolha desta, conforme as características a seguir:

- **Recursos mínimos a serem disponibilizados pela empresa Contratada para prestação dos serviços**

De forma a qualificar a realização dos serviços continuados de manutenção e suporte técnico 24x7 e a fornecer ferramentas que melhorem tanto o nível de atendimento técnico, quanto à gestão elétrica dos equipamentos, a empresa contratada deverá disponibilizar durante o período de vigência do contrato, os seguintes recursos mínimos necessários para a realização das tarefas:

RECURSOS MÍNIMOS DISPONÍVEIS E EXCLUSIVOS AO ATENDIMENTO			
Item	Descrição dos Materiais	Qtd	Unid
1	Carro compatível com as atividades	3	Unid
2	Ferramental adequado e novo e EPI	5	Bolsas/ Caixas
3	Escada	5	Unid
4	Máquina de fusão de fibra ótica	2	Unid
5	OTDR (refletômetro óptico no domínio do tempo)	2	Unid
6	Equipe Técnica com 02 colaboradores Horário comercial, inclusive finais de semana	3	Equipe
7	Equipe Técnica com 02 colaboradores fora do Horário comercial, inclusive finais de semana	2	Equipe
8	Coordenador de equipe	1	Unid

Questionamento: Face o exposto, uma vez que a tecnologia a ser empregada no(s) link(s) de dados fica a critério da Contratada, solicitamos a Contratante esclarecer as licitantes qual a justificativa técnica referente à obrigatoriedade quanto à aquisição/disponibilização por estas, uma vez Contratada, de materiais específicos inerentes a um meio físico, p.ex., 2 (duas) máquinas de fusão de fibra óptica e 2 OTDR (refletômetro óptico no domínio do tempo) como recurso mínimo disponível e exclusivo ao atendimento?!

RESPOSTA:

Informamos que não há a obrigatoriedade de disponibilização dos referidos itens (OTDR e Máquinas de Fusão) para atendimento do contrato de manutenção, visto que o meio físico deverá ser escolhido pela CONTRATADA.

QUESTIONAMENTO 13:

Assim diz o Edital:

Está previsto neste projeto os seguintes itens que poderão ser implementados na CAM-DATACENTER deste projeto caso haja a necessidade:

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO CELP - Nº 0011/2020 (Minuta Padronizada - Decreto nº 1.939-R/2007) Página 08

 **DETRAN | ES**

Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo
Av. Fernando Ferrari, 1080, Edifício América Centro Empresarial, Torre Sul
Mata da Praia - Vitória / ES - CEP: 29066-920
Tel.: (27) 3145-6392; (27) 99824-0010

- ✓ Software de Análise e Inteligência
- ✓ Servidores de Análise e Inteligência
- ✓ Servidores de Gravação de Imagens
- ✓ Servidores de analíticos de Video
- ✓ Software de Gestão de Análise de Tráfego

- **CAM-SALA DE PESQUISA E OPERAÇÃO:** As Salas de pesquisa e Operação previstas neste projeto serão implantadas nos locais a serem definidos por cada Secretaria participante do projeto.

Está previsto neste projeto os seguintes itens que poderão ser implementados nas CAM-Sala de Pesquisa e Operação deste projeto caso haja a necessidade:

- ✓ Console Técnico NOC/SOC
- ✓ Estações de Pesquisa e Operação
- ✓ Sistema Videowall (Solução Hardware e Software)
- ✓ Comutador Central de Rede
- ✓ Infraestrutura e instalações elétricas e telecomunicações
- ✓ UPS-Nobreak
- ✓ Rack

- **Equipamentos reservas de reposição (Spare Parts)**

A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, manter na posse do Estado do Espírito Santo equipamentos reservas ("spare parts"), nas marcas, modelos descritos na proposta comercial da empresa licitante e nos quantitativos abaixo, para atendimento ao contrato:

Item	Descrição do Equipamento	Qtde
1	SERVIDOR DE BANCO DE DADOS PARA SOFTWARE DE ANÁLISES E INTELIGÊNCIA	1 pç
2	DISPOSITIVO DE IMAGEM PARA CAPTURA DE PLACAS EM ATÉ 02 FAIXAS	4 pç
3	DISPOSITIVO DE IMAGEM PARA CAPTURA DE PLACAS EM ATÉ 03 FAIXAS	2 pç
4	DISPOSITIVOS DE IMAGEM PARA ANÁLISE DE CONTEXTO	6 pç
5	ESTAÇÕES DE PESQUISA E OPERAÇÃO	1 pç
6	COMUTADOR DE REDE L3	1 pç

Questionamento: Face o exposto, solicitamos a Contratante esclarecer as licitantes o motivo pelo qual itens como "servidor de banco de dados para software de análises e inteligência, estações de pesquisa e operação, comutador de rede L3" constam como Spare Parts (itens reservas, portanto, os quais devem permanecer a princípio em estoque) se o próprio Edital menciona que tratam de itens cuja sua utilização é opcional ("está previsto neste projeto os seguintes itens que poderão ser implementados ... caso haja necessidade")?!

RESPOSTA:

Haverá a necessidade de implantação dos referidos itens, afinal os mesmos constam nas tabelas de preços e quantidades, por isso são solicitadas as referidas spare parts.

QUESTIONAMENTO 14:

Questionamento: Solicitamos a Contratante informar as licitantes em qual momento do certame, estas deverão apresentar a documentação descrita no subitem 3.2 do Anexo I – TR, isto é, os documentos oficiais dos fabricantes ou cartas assinadas pelos mesmos para comprovação das especificações técnicas descritas neste Edital e seus Anexos, bem como todos os catálogos, manuais e datasheets para a mesma

finalidade, acompanhados de uma planilha ponto a ponto indicando o item, o trecho da especificação técnica exigida no termo de referência, o documento técnico (catálogo, datasheet, manual, etc.) e a página do documento que comprova o devido trecho da especificação?!

RESPOSTA:

Os referidos documentos deverão ser apresentados juntamente com a proposta comercial e documentos de habilitação, conforme item 19.2.

QUESTIONAMENTO 15:

Assim diz o Edital:

3.3.4. O software do sistema de gerenciamento suportará arquitetura federada. A hierarquia do sistema deve consistir em subsistemas independentes e autônomos com uma camada de comando e controle operacional. Todas as alterações e atualizações nos subsistemas devem estar visíveis para a camada de comando e controle.

3.3.6. O sistema deve ter a capacidade de configurar remotamente a maioria dos componentes do sistema a partir de qualquer estação de trabalho que esteja executando o software cliente de gerenciamento.

Questionamento: Solicitamos a Contratante esclarecer as licitantes o significado do termo “federada” supracitado no subitem 3.3.4 do Anexo I – TR, bem como identificar quais componentes estão inseridos no termo “maioria” supracitado no subitem 3.3.6 do Anexo I – TR.

RESPOSTA:

O termo arquitetura federada refere-se a capacidade do software ser capaz de trabalhar com subsistemas autônomos e independentes (sub-sistemas federados), sob supervisão de um sistema máster (sistema federador).

O termo “maioria” é um termo genérico que especifica que as principais funções do sistema possam ser configuradas remotamente, mas sem especificar explicitamente quais, pois cada fabricante aplica regras diferentes para seus sistemas.

QUESTIONAMENTO 16:

Assim diz o Edital:

3.3. SOFTWARE DE ANÁLISES E INTELIGÊNCIA**3.3.22. Requerimentos para busca de veículos:**

- 3.3.22.1. As condições de pesquisa deverão ser: hora de início, término, número da placa, categoria do veículo [carros, vans, etc.], marca do veículo [BMW, Mercedes Benz, etc.] e cor da carroceria [branco, vermelho, etc.].
- 3.3.22.2. Deve mostrar modo de lista, modo de visualização, detalhes, vídeos relacionados e trajetórias;
- 3.3.22.3. Suportar consulta a partir de pesquisa difusa;

Questionamento: Solicitamos a Contratante esclarecer as licitantes o significado do termo “difusa” no contexto da sentença descrita no subitem 3.3.23.3 do Anexo I – TR, com maiores detalhes e, se possível, exemplificando (referente à Software de Análises e Inteligência, Requerimentos para busca de veículos).

RESPOSTA:

Entende-se por pesquisa difusa a pesquisa de veículos através de partes dos caracteres da placa. Ex: ABC-123x, onde “x” significa um caractere não conhecido no momento da busca.

QUESTIONAMENTO 17:

Assim diz o Edital:

3.3.24. O sistema deve receber as informações geradas pelas PCLs espalhados pelo Estado e ser compatível com os seguintes requerimentos:

- 3.3.24.1. Receber informações como: número da placa, tipo de placa, por veículos que tenham passado por determinado PCL, informações dos veículos que passaram por um determinado PCL em um determinado período de tempo, alarme. As informações devem poder ser auditadas.
- 3.3.24.2. Suportar pesquisa de acordo com as seguintes condições: hora de início, hora de término, status do checkpoint, tipo de checkpoint, número do PCL;
- 3.3.24.3. Controle Fuzzy do Número da Placa;

Questionamento: Solicitamos a Contratante esclarecer as licitantes:

A. Maior detalhamento do processo de auditoria mencionado no subitem 3.3.24.1 do Anexo I – TR;

RESPOSTA:

O processo de auditoria refere-se à capacidade do sistema registrar LOGs das ações para posterior validação ou “auditoria”.

B. O significado do termo “checkpoint” supracitado no subitem 3.3.24.2 do Anexo I – TR;

RESPOSTA:

Entende-se por checkpoint uma PCL.

C. O significado da expressão “Controle Fuzzy” no contexto da sentença descrita no subitem 3.3.24.3 do Anexo I – TR, com maiores detalhamentos e, se possível, exemplificando.

RESPOSTA:

Entende-se por controle fuzzy a pesquisa de veículos através de partes dos caracteres da placa. Ex: ABC-123x, onde “x” significa um caractere não conhecido no momento da busca.

QUESTIONAMENTO 18:

Assim diz o Edital:

3.3.26.	Deve possuir dicas em PCLs:
3.3.26.1.	Suportar pesquisa de acordo com as seguintes condições: hora de início, hora de término e local;
3.3.26.2.	Detalhes da exibição do alarme: snapshots, hora do alarme, local de passagem.

Questionamento: Solicitamos a Contratante esclarecer as licitantes o significado da palavra “dicas” no contexto da sentença descrita no subitem 3.3.26 do Anexo I – TR, com maiores detalhamentos e, se possível, exemplificando.

RESPOSTA:

Entende-se como dicas todas as informações descritas nos subitens 3.3.26.1 e 3.3.26.2.

QUESTIONAMENTO 19:

Questionamento: Referente à PROVA DE CONCEITO, considerando-se a necessidade de demonstração de 1 (uma) unidade do Dispositivo de Análise de Tráfego para 2 (duas) faixas, cujas especificações técnicas seguem constantes no subitem 3.28 do Anexo I – TR do Edital (vide questionamento anterior, considerando a divergência existente entre o exposto no item 12 do Edital e no item 8 do Anexo I – Termo de Referência do Edital); SOLICITAMOS A CONTRATANTE

ESCLARECER AS LICITANTES OS SEGUINTE PONTOS:

a. QUANTO À METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS A SEREM ANALISADAS NESTA ETAPA DO CERTAME (p.ex., para a verificação dos dados referentes à contagem volumétrica e classificatória, será efetuada uma contagem manual para cada faixa de tráfego monitorada?!; ref. a aferição dos equipamentos destinados ao registro da pesagem em movimento, contará com o auxílio de veículo(s) teste(s), o qual p.ex. poderia espelhar a categoria mais representativa em termos de veículos de carga que trafegam pela via no local, com peso conhecido a ser obtido e certificado por balança homologada e certificada pelo INMETRO?!

RESPOSTA:

O procedimento do teste a ser efetuado com o referido equipamento encontra-se descrito no item 8.9 do termo de referência.

b. QUANTO AO LOCAL DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO: Este local irá apresentar condições de pavimento recomendadas por normas internacionais para pesagem em movimento?! Favor prestar-nos maiores esclarecimentos.

RESPOSTA:

Conforme descrito no item 3.28.1.1 do Anexo I os dispositivos para análise de tráfego deverão ser implantados nas rodovias estaduais e federais delegadas do Estado do Espírito Santo, e conforme descrito no item 8.2 do Anexo I todos os equipamentos deverão ser instalados em local a ser definido pela CONTRATANTE.

QUESTIONAMENTO 20:

Assim diz o Edital:

Anexo I - TR

“6.2. Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da licitante emitidos por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa privada, que comprove experiência em:”



“6.2.5. Fornecimento, instalação e manutenção de dispositivos de análise de dados de tráfego, destinados a pesar veículos em alta velocidade (45 equipamentos);”

ANEXO III – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

“1.3.2 - Qualificação técnico-operacional”

“1.3.2.1 - Comprovação de que o licitante prestou, sem restrição, serviço igual ou semelhante ao indicado no Anexo I do edital. A comprovação será feita por meio de apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da licitante emitidos por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa privada, que comprove experiência em:

1.3.2.6 - Fornecimento, instalação e manutenção de sistema de análise de dados de tráfego (1 sistema);”

Questionamento: Em face de discrepância apresentada, solicitamos a Contratante esclarecer as licitantes a quantidade demandada para atendimento ao item.

RESPOSTA:

A quantidade correta é a informada no item 6.2.5 do Anexo I: 45 equipamentos.

QUESTIONAMENTO 21:

Assim diz o Edital:

“3.5. SERVIDOR PARA SOFTWARE DE GESTÃO DE ANÁLISE DE TRÁFEGO”

“3.5.6. O gabinete deverá ser do mesmo fabricante do equipamento, sendo totalmente compatível e homologado com os componentes do servidor, sendo que não serão aceitos gabinetes de marca OEM;”

“3.6. SERVIDORES DE BANCO DE DADOS PARA SOFTWARE DE ANÁLISES E INTELIGÊNCIA”

“3.6.6. O gabinete deverá ser do mesmo fabricante do equipamento, sendo totalmente compatível e homologado com os componentes do servidor, sendo que não serão aceitos gabinetes de marca OEM;”

“3.7. SERVIDORES DE APLICAÇÃO PARA SOFTWARE DE ANÁLISES E INTELIGÊNCIA”

“3.7.6. O gabinete deverá ser do mesmo fabricante do equipamento, sendo totalmente compatível e homologado com os componentes do servidor, sendo que não serão aceitos gabinetes de marca OEM;”

“3.8. SERVIDOR DE GERENCIAMENTO CLOUD”

“3.8.4. O gabinete deverá ser do mesmo fabricante do equipamento, sendo totalmente compatível e homologado com os componentes do servidor, sendo que não serão aceitos gabinetes de marca OEM;”

Questionamento: Entendemos que desde que seja garantida a total compatibilidade entre gabinete e equipamento(s), o qual se dará mediante a apresentação de documentação comprobatória, há possibilidade de utilização de soluções de gabinete em regime de OEM para atendimento aos itens supracitados. Está certa a nossa compreensão?!

RESPOSTA:

O entendimento não está correto.

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS Nº 02	
EMPRESA:	SERGET

QUESTIONAMENTO 01:

2) Diante disso, aos analisarmos o referido edital, constatamos que não existe em seus respectivos anexos a planilha contendo os preços unitários, o que contraria o disposto no artigo mencionado acima.

3) Deve ser acrescentado ainda que também no Termo de Referência não é claro quanto ao tipo de sistemas, não descrevendo suas funcionalidades e sim a metodologia de instalação e aplicação.

4) Inexiste no site da entidade ou no instrumento convocatório a indicação de tais projetos ou elementos técnicos que serviram de base a elaboração do orçamento do DETRAN ES.

Sendo assim, solicitamos o acesso à tais documentos no site onde será realizado o Pregão Eletrônico ou que nos seja enviado por e-mail tais documentos, que são imprescindíveis para elaboração da proposta.

RESPOSTA:

Todas as informações relativas a pesquisa mercadológica, encontram-se disponíveis para cópia física junto ao DETRAN-ES. Quanto a clareza do termo de referência, informamos que o conteúdo do documento foi amplamente discutido em consulta pública disponibilizada para o mercado no dia 20/12/2019 e posteriormente nas diversas consultas de preço enviadas ao mercado.

Diante de todo o exposto, e, assim, considerando as respostas elaboradas aos pedidos de esclarecimentos, evoluímos os autos à comissão especial de licitação e pregão, para que os licitantes sejam cientificados das respostas, e seja dada a devida publicidade junto ao portal siga e ao site eletrônico do DETRAN|ES.

Vitória, 20 de novembro de 2020.

MARCEL DO NASCIMENTO ALVES

MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO MULTIDISCIPLINAR – DETRAN|ES

HUGO FERREIRA COELHO

MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO MULTIDISCIPLINAR – DETRAN|ES

RODOLFO PERICLES NASCIMENTO

MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO MULTIDISCIPLINAR – DETRAN|ES

ALEXANDRE MATARANGAS

MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO MULTIDISCIPLINAR – DETRAN|ES

MARCELO AZEREDO CORNELIO

MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO MULTIDISCIPLINAR – DETRAN|ES



ASSINATURAS (5)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCEL DO NASCIMENTO ALVES

MEMBRO (COMISSAO ESP. LICITACAO MULTIDISCIPLINAR -
DETRAN)
DETRAN - DETRAN
assinado em 20/11/2020 16:45:02 -03:00

HUGO FERREIRA COELHO

MEMBRO (COMISSAO ESPECIAL LICITACAO - CELP - DETRAN)
SEG - GRH
assinado em 20/11/2020 16:44:41 -03:00

RODOLFO PERICLES NASCIMENTO

GERENTE QCE-03
SEJUS - GTI
assinado em 20/11/2020 16:53:07 -03:00

ALEXANDRE MATARANGAS

MEMBRO (COMISSAO ESPECIAL LICITACAO - CELP - DETRAN)
SEG - GRH
assinado em 20/11/2020 16:58:54 -03:00

MARCELO AZEREDO CORNELIO

MEMBRO (COMISSAO ESPECIAL LICITACAO MULTIDISCIPL -
DETRAN)
SEFAZ - SEFAZ
assinado em 20/11/2020 17:08:38 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/11/2020 17:08:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAPHAEL PIEKARZ ROCHA (AGENTE DE SERVICIO I - DETRAN - GTI)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2020-VJM7GH>